

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2019

EMENDA 1

Incluir um artigo ao Projeto, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. Fica revogado o § 5º do artigo 22 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991.”

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de dezembro de 2019.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal